



# *Câmara Municipal de Bauru*

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



Ofício DAL SAA 108/21

Bauru, 18 de maio de 2021.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos às mãos de Vossa Excelência a cópia da **Moção de nº 25/21**, de autoria do nobre Vereador **EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR**, aprovada na sessão ordinária de 17/05/2021, levada a efeito por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de consideração e apreço.

  
**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO PACHECO**  
**Presidente do Senado Federal**  
Praça dos Três Poderes  
BRASÍLIA-DF



# *Câmara Municipal de Bauru*

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



## **MOÇÃO Nº 25/21** **F o l h a s Nº dois**

SENHOR PRESIDENTE:

De acordo com o Cofen (Conselho Federal de Enfermagem), hoje são mais de 2,4 milhões de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem enfrentando árduas rotinas de trabalho na maior crise sanitária dos últimos anos e convivendo há tempos com outro desafio: as desigualdades salariais. Em alguns estados do país, o salário médio dos enfermeiros pode ser inferior a dois salários-mínimos.

As disparidades e valores incompatíveis com a responsabilidade e com a formação do profissional é realidade em todas as regiões do Brasil e, na visão do Cofen, a única forma de corrigir a situação é criar o piso da categoria com base nas horas trabalhadas.

O Projeto de Lei nº 2564/2020 estabelece o piso salarial nacional de R\$ 7,3 mil mensais para enfermeiros, de R\$ 5,1 mil para técnicos de enfermagem e de R\$ 3,6 mil para auxiliares de enfermagem e parteiras – valores correspondentes a uma jornada de 30 horas semanais.

A proposta, apoiada por todos os conselhos regionais de enfermagem do Brasil, também expõe as condições de trabalho destes profissionais, que representam mais da metade do total de trabalhadores da Saúde do país.

A atuação dos profissionais de enfermagem ganhou destaque desde o último ano por causa da pandemia de Covid-19, em que ficou evidente o valor desta categoria no apoio e bem-estar ao paciente.

Carga horária exaustiva, desgaste físico e emocional podem comprometer diretamente na qualidade da assistência prestada, o que pode ser evitado com salário digno e justas jornadas de trabalho. Um deslize pode custar vidas.

Profissionais de saúde deixam suas famílias em casa para cuidar do próximo, por isso apresentamos esta Moção de Apelo pela valorização dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem de todo o país.



# *Câmara Municipal de Bauru*

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



**MOÇÃO Nº 25/21**

**F o l h a s Nº três**

Diante do exposto, oferecemos esta

**Moção de Apelo ao Congresso Nacional e Senado Federal para que seja colocado em votação e aprovado o Projeto de Lei nº 2564/2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.**

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
10 de maio de 2021

  
**EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR**



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO Nº 17/2021**

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055116/2021-91
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055109/2021-99
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055124/2021-37
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055125/2021-81
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055687/2021-25
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055690/2021-49
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055689/2021-14
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056289/2021-26
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056296/2021-28
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100056291/2021-03
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056300/2021-58
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056304/2021-36
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056306/2021-25
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056316/2021-61
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054341/2021-18
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054935/2021-11
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054929/2021-63
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055040/2021-01
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054409/2021-51
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054405/2021-72
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053972/2021-10
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053951/2021-96
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053956/2021-19



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053953/2021-85
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053960/2021-87
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053959/2021-52
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053963/2021-11
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053970/2021-12
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053973/2021-56
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054407/2021-61
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053254/2021-35
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054317/2021-71
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054326/2021-61
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054332/2021-19
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050883/2021-11
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051179/2021-78
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051184/2021-81
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051189/2021-11
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051177/2021-89
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051155/2021-19
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2021-16
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051146/2021-28
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051148/2021-17
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051141/2021-03
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051120/2021-80
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051123/2021-13
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051130/2021-15
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051133/2021-59
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051137/2021-37
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

